

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 61 /2019-MP/PA

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 05.054.960/0001-58, estabelecida nesta capital à Rua João Diogo, 100, bairro Cidade Velha, CEP: 66015-165, neste ato representada pelo Exma. Sra. Procuradora-Geral de Justiça, e.e., Drª **CÂNDIDA DE JESUS RIBEIRO DO NASCIMENTO**, brasileira, residente nesta Capital, doravante denominado(a) **ADMINISTRAÇÃO** e a Empresa **RODRIGO MESEGUER CARDOSO**, Nome Fantasia: **SINERGIA PRODUTOS INDUSTRIAIS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.146.393/0001-62, Inscrição Estadual nº 669955413113, com sede na Avenida Comendador Camillo Júlio, nº 1930, Bairro Jardim Ibiti do Paço, CEP18.086-000, no Município de Sorocaba - São Paulo, Telefone (15) 3228-2783 / 98585-0579, E-mail rodrigo@fauzimetals.net, neste ato representada pelo Sr. **RODRIGO MESEGUER CARDOSO**, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado na cidade de Itu - SP, doravante denominada **COMPROMITENTE FORNECEDOR**, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o resultado do Pregão Eletrônico n.º 031/2019-MP/PA, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas e com fundamento no Decreto Estadual 1.887/2017:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo tem por objeto e finalidade o Registro De Preços Para Material De Manutenção Civil, De Uso Corretivo E Preventivo, Para Utilização Nos Imóveis Do Ministério Público Do Estado Do Pará, E Em Quaisquer Novas Instalações Que Venham A Ser Ocupadas Por Este Órgão nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e Ata do Pregão Eletrônico Nº 031/2019-MP/PA vinculada ao PROCESSO Nº. 093/2018-SGJ-TA (PROTOCOLO Nº 19827/2018) que integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1 O(s) preço(s) registrado(s), a quantidade, o(s) fornecedor(es) e as especificações dos objetos constantes deste instrumento encontram-se contidos na tabela abaixo, obedecida a ordem de classificação:

Item	Qtd	Und	Especificação	Marca	Preço Unit.R\$
191	50	Unid	Torneira para pia bica móvel parede, em metal cromado, de ½ com bucha ¾, com arejador articulado e registro de 1/4 de volta, com garantia de 10 anos	Fauzi Metal Cod 2168-1	80,00
192	50	Unid	Torneira para pia bica móvel bancada, em metal cromado, de ½ com bucha ¾, com arejador articulado e registro de ¼ de volta, com garantia de 10 anos	Fauzi Metal Cod 2167-1	90,00
193	20	Unid	Torneira automática de parede, em metal cromado, de ½ com bucha ¾ em 22 cm, com arejador e garantia de 10 anos	Fauzi Metal Cod 2170	80,00
194	30	Unid	Torneira automática para bancada, com medidas aproximada de altura 122mm, comprimento 153mm e largura 54mm, em metal cromado, com arejador e garantia de 10 anos	Fauzi Metal Cod 1200-3	80,00
199	30	Unid	Válvula temporizada para mictório, rosca de 1/2", em metal	Fauzi Metal Cod 3300-1	90,00

2.1.1 O valor global estimado desta Ata é de R\$ 15.200,00

2.2 O preço registrado já inclui todas as despesas necessárias, sem quaisquer ônus para o MINISTÉRIO PÚBLICO no que se refere a frete, tributos e outros.

2.3 Com objetivo de formação de cadastro de reserva, no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata nas hipóteses previstas nos arts. 22 e 23 do Decreto Estadual 1.887/2017, ficará registrado na Ata de Formação de Cadastro de Reserva (Anexo I desta ARP) do pregão os licitantes aptos e/ou que aceitaram cotar os bens com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, devendo a ordem de classificação ser respeitada nas contratações.

I. Itens 191, 192, 193, 194 e 199.**- Não houve formação de Cadastro de Reserva****CLÁUSULA TERCEIRA - DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

- 3.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d", do inciso II do caput do art. 65 da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
- 3.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 3.2.1 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 3.2.2 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 3.3 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- I. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
- II. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 3.3.1 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA QUARTA - DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 4.1. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- I. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- II. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- III. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- IV. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ou no art. 7º da lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002.
- 4.1.1. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 4.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovado e justificado:
- I. Por razão de interesse público; ou
- II. A pedido do fornecedor.

CLÁUSULA QUINTA - DOS PEDIDOS

- 5.1. O MINISTÉRIO PÚBLICO solicitará, mediante Nota de Empenho e/ou Contrato, a quantidade necessária ao seu consumo regular, observada a estimativa, não havendo impedimento que a quantidade e período regular de fornecimento sejam modificados em razão da necessidade do órgão, devidamente justificada;
- 5.2. O registro dos preços efetivados na Ata não obriga a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, cabendo, contudo, na hipótese de opção por outro meio de contratação, assegurar ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.
- 5.3. Os detentores da Ata de Registro de Preços ficam obrigados a atender todos os pedidos de fornecimento efetuados pelo ÓRGÃO durante a vigência da Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes esteja prevista para data posterior ao seu vencimento.

CLÁUSULA SEXTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

- 6.1. Considerando a discricionariedade administrativa e diante da previsão expressa no artigo 24 do **Decreto Estadual 1.887/2017**, os órgãos não participantes poderão utilizar a ata de registro de preços decorrente deste certame, mediante a devida solicitação de adesão;
- 6.1.1. **Não poderão aderir os órgãos da administração pública federal**, nos termos do Decreto Federal nº 7.892/2013;
- 6.1.2. O deferimento de adesão será submetido à avaliação de sua conveniência e ausência de prejuízo para as demandas do Ministério Público.
- 6.2. As adesões à Ata, se autorizadas pela Administração do Ministério Público, serão regidas pelo **Artigo 22 do Decreto Federal nº 7.892/2013**, e não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **cinquenta** por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador;
- 6.3. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao **dobro** do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem, conforme item 13.2.3 do edital:

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA

- 7.1. A vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses, improrrogáveis, contados da data da publicação deste instrumento no Diário Oficial do Estado do Pará.

CLÁUSULA OITAVA - DAS SUPRESSÕES

- 8.1. A supressão dos produtos registrados na Ata de Registro de Preço poderá ser total ou parcial, a critério do Órgão

CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Classificação: 12101.03.122.1434.7573 - Melhoramento da Infraestrutura Física do MP

Elemento: 4490-30 – material de consumo

Fonte: 0101 – Recursos Ordinários

CLÁUSULA DÉCIMA - DA EFICÁCIA

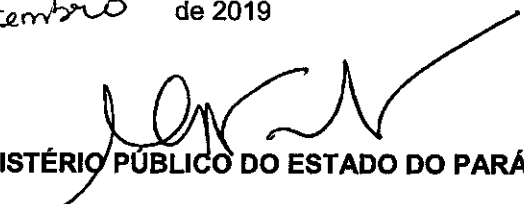
A presente Ata de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Estado.

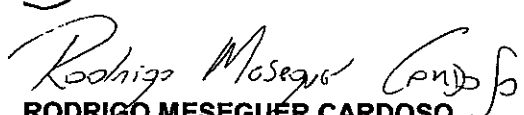
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Justiça Estadual do Pará, Comarca de Belém-PA, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente instrumento.

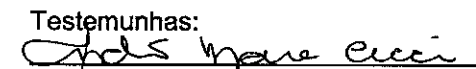
E, por estarem justas e compromissadas, as partes assinam o presente Termo em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Belém-Pa, 09 de Setembro de 2019


MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ


RODRIGO MESEGUER CARDOSO

Testemunhas:


RG: 206210621 ICRERS


RG: 3306133

marca de Benevides, situada à Av. Nações Unidas, nº 70, Bairro Centro, Município de Benevides, Pará, Fone: (91) 37241408.

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO Nº: 140/2019-MP/PJB/4º Cargo.

DATA DA INSTAURAÇÃO: 02/09/2019.

Objeto: apurar possível infração ambiental consistente na prática de poluição sonora, em razão da apreensão, pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, de motocicleta com descarga adulterada, conduzida pelo Sr. Carlos Vitor Oliveira da Silva, no município de Benevides.

Investigante: 4ª Promotoria de Justiça Cível de Benevides.

Promotor de Justiça: Dra. Regiane Brito Coelho Ozanan.

Protocolo: 471996

EXTRATO DA PORTARIA Nº 020/2019-MP/12ª PJMAB

A 12ª Promotoria de Justiça de Marabá, com fundamento no art. 54, VI e § 3º da Lei Complementar nº 057/06, torna pública a instauração do Procedimento Administrativo nº 000032-940/2019, que se encontra à disposição na Promotoria de Justiça de Marabá, situada na Rua das Flores, s/nº, Esq. c/ Rod. Transamazônica - Agrópolis do INCRA, CEP 68.502-290 - Marabá - Pará - Fone (94) 3312-9900 Fax: (94) 3312-9904.

Portaria nº 020/2019-MP/12ª PJMAB

Envolvido: COMISSÃO PASTORAL DA TERRA-CPT
12ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA AGRÁRIA DE MARABÁ
O ESTADO

Assunto: Acompanhar questões de reintegração de posse e regularização fundiária em áreas públicas estaduais e federais, e do mesmo modo, sobre articulação com as Ovidorias Agrárias (INCRA, ITERPA e TJPA).

Marabá, 29 de agosto de 2019

JANE CLEIDE SILVA SOUZA

Promotora de Justiça

Titular da 12ª Promotoria de Justiça de Marabá

Protocolo: 471986

EXTRATO DA PORTARIA Nº 025/2019-MP/PJAP

A PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE AURORA DO PARÁ torna pública a instauração do PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO nº 011/2019-MP/PJAP, o qual se encontra à disposição na sede da Promotoria de Justiça, situada na Av. Bernardo Sayão, nº 557, prédio do Fórum da comarca, Bairro Centro, Aurora do Pará-PA. PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO nº 011/2019-MP/PJAP

OBJETO: Fiscalização e acompanhamento de política pública concernente a reestruturação da praça de Aurora do Pará e a realocação e regularização dos quiosques de vendas de produtos de gênero alimentício.

Aurora do Pará, 26 de agosto de 2019

DALIANA MONIQUE SOUZA VIANA, Promotora de Justiça Titular.

Protocolo: 472038

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº da Ata de Registro de Preços: 060/2019-MP/PA

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico 031/2019-MP/PA

Partes Contratantes: Ministério Público do Estado do Pará e empresa STORE DO BRASIL EIRELI (CNPJ nº 13.990.290/0001-00)

Objeto: Registro de Preços para material de manutenção civil, de uso corretivo e preventivo, para utilização nos imóveis do Ministério Público do Estado do Pará, e em quaisquer novas instalações que venham a ser ocupadas por este Órgão.

Data Da Assinatura: 09/09/2019

Vigência: 10/09/2019 a 09/09/2020

Preços Registrados:

Item	Qtd	Und	Especificação	Marca	Preço Unit. R\$
08	20	BD	Impermeabilizante flexível, moldado no local e monocomponente à base de elastômero sintético e betumes emulsionados, pronto para uso, Embalagem em balde de aproximadamente 18kg	SIKA / SIKATOP FLEX 18KG	284,99
85	40	Und	Lubrificante em spray de aproximadamente 300ml/200g,	LOCTITE / SUPER LUB 300ML	19,45

Foro: Belém

Ordenador Responsável: Cândida De Jesus Ribeiro Do Nascimento

Endereço da Contratada: Avenida Candido de Abreu, nº 776, 8º andar, sala 803, Bairro do Centro Cívico, no município de Curitiba - PR, CEP 80.530-000, Telefone (41) 3040-3900, Email: licitacao@stor3.com.br e licitacao@storedobrasil.com.br

Protocolo: 472433

EXTRATO DA PORTARIA Nº 012/2019-MP/MPJPI

A Promotoria de Justiça de Ipixuna do Pará, com fundamento no art. 54 VI e § 3º da Lei Complementar nº 057/06, torna pública a instauração do Procedimento Administrativo que se encontra à disposição na Promotoria de Justiça de Ipixuna do Pará, sito à Av. Juscelino Kubistchek, nº 86, Bairro Centro, CEP: 68.637-000, Ipixuna do Pará/PA, fone/fax: (91) 38811-2629.

Portaria nº 012/2019-MP/PJPI

Reclamado (s): Raimundo Oliveira do Carmo.

Objeto: "Apurar suposta situação de risco envolvendo os adolescentes R. M. do C. (14 anos) e R. M. do C. (12 anos) e as crianças R. M. do C. (10 anos) e R. M. do C. (6 anos) na qual foram inseridas, supostamente pelo genitor em face da prática de maus tratos"

Monique Nathyane Coelho Queiroz - Promotora de Justiça

Protocolo: 472075

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº da Ata de Registro de Preços: 061/2019-MP/PA

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico 031/2019-MP/PA

Partes Contratantes: Ministério Público do Estado do Pará e empresa RODRIGO MESEGUER CARDOSO (CNPJ nº 11.146.393/0001-62)

Objeto: Registro de Preços para material de manutenção civil, de uso corretivo e preventivo, para utilização nos imóveis do Ministério Público do Estado do Pará, e em quaisquer novas instalações que venham a ser ocupadas por este Órgão.

Data Da Assinatura: 09/09/2019

Vigência: 10/09/2019 a 09/09/2020

Preços Registrados:

Item	Qtd	Und	Especificação	Marca	Preço Unit. R\$
191	50	Und	Torneira para pia bica móvel parede, em metal cromado, de 1/2 com bucha 3/4, com arejador articulado e registro de 1/4 de volta, com garantia de 10 anos	Fauzi Metal Cod 2168-1	80,00
192	50	Und	Torneira para pia bica móvel bancada, em metal cromado, de 1/2 com bucha 3/4, com arejador articulado e registro de 1/4 de volta, com garantia de 10 anos	Fauzi Metal Cod 2167-1	90,00
193	20	Und	Torneira automática de parede, em metal cromado, de 1/2 com bucha 3/4 em 22 cm, com arejador e garantia de 10 anos	Fauzi Metal Cod 2170	80,00
194	30	Und	Torneira automática para bancada, com medidas aproximada de altura 122mm, comprimento 153mm e largura 54mm, em metal cromado, com arejador e garantia de 10 anos	Fauzi Metal Cod 1200-3	80,00
199	30	Und	Válvula temporizada para mictório, rosca de 1/2", em metal	Fauzi Metal Cod 3300-1	90,00

Foro: Belém

Ordenador Responsável: Cândida De Jesus Ribeiro Do Nascimento

Endereço da Contratada: Avenida Comendador Camilo Júlio, nº 1930, Bairro Jardim Ibiti do Paço, CEP 18.086-000, no Município de Sorocaba - São Paulo
Telefone (15) 3228-2783 / 98585-0579, E-mail rodrigo@fauzimetals.net

Protocolo: 472449

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019-MP/PA

SESSÃO DE CONTINUIDADE

O Ministério Público do Estado do Pará, por meio da Comissão Permanente de Licitação, convida as empresas licitantes a participarem da Sessão que dará continuidade à Tomada de Preços nº 001/2019-MP/PA, que se realizará no dia 11/09/2019, às 14h00, na Sala de múltiplo uso das Promotorias de Justiça da Infância e Juventude, situada à Angelo Custódio, 85, 1º andar, Cidade Velha, Belém - PA.

Protocolo: 472403

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº da Ata de Registro de Preços: 064/2019-MP/PA

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico 031/2019-MP/PA

Partes Contratantes: Ministério Público do Estado do Pará e empresa TE-SOURO DOS AZULEJOS E SUPRIMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ (CNPJ nº 69.194.934/0001-08)

Objeto: Registro de Preços para material de manutenção civil, de uso corretivo e preventivo, para utilização nos imóveis do Ministério Público do Estado do Pará, e em quaisquer novas instalações que venham a ser ocupadas por este Órgão.

Data Da Assinatura: 09/09/2019

Vigência: 10/09/2019 a 09/09/2020

Preços Registrados:

Item	Qtd	Und	Especificação	Marca	Preço Unit. R\$
152	150	Und	Fechadura tubular com chave, botão de girar e trinco 90 mm e 60 mm na cor cromada	Soprano	119,84
217	40	Und	Fechadura banheiro cromada com maçaneta tipo alavanca em zamac, broca 40 mm, roseta, testa e contra testa em aço inoxidável e cilindro em latão maciço	Padp	119,97

Foro: Belém

Ordenador Responsável: Cândida De Jesus Ribeiro Do Nascimento

Endereço da Contratada: Avenida Conselheiro Nebias, nº 756, Conjunto 2303 B 5, Bairro do Boqueirão, no Município de Santos - SP, CEP 11045-002, Telefone (13) 3500-8632 / 97403-1675 / 97403-1674, E-mail joeldoliveira1@gmail.com

Protocolo: 472481